



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

115

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

PRESIDENTE: GILBERTO GARCIA

SECRETÁRIO: LUIZ KUNITA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e um, com início às dezessete horas, sob a Presidência do senhor - Gilberto Garcia - Presidente, tendo como Secretário o senhor Luiz Kunita - 1º Secretário, foi realizada, no Plenário da Câmara Municipal, a 14ª Sessão Extraordinária de 1991. Feita a chamada pelo - senhor Secretário, este constatou as presenças dos seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, André Luis Gavioli Rodrigues, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Nakudate, totalizando 14 Edis presentes. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, em conformidade com o artigo 117 - § 2º, do Regimento Interno, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. ITEM I - Veto total ao Projeto de Lei nº 90/91, alterando o - artigo 44 da Lei nº 2.627/91 (Código de Posturas Municipais) na - parte referente ao horário das farmácias. Discussão e votação únicas. Não havendo solicitação de palavras, o sr. Presidente informou que a votação seria através de escrutínio secreto, suspendendo a sessão para distribuição das cédulas e votação, sendo necessário a maioria absoluta para rejeição do veto. Após a votação, convidou os Vereadores George Antonio Nogueira e Andreilino Alves de Souza para procederem a apuração. Os Vereadores apresentaram o seguinte resultado: 11 Vereadores votaram pelo SIM (manutenção do veto) e 2 pelo NÃO (rejeição do veto). Ficou mantido o veto, portanto ao projeto de Lei nº 90/91. ITEM II - PARECER nº 97/91, da Comissão - de Constituição, Justiça e Redação, oferecendo Redação Final ao - Projeto de Lei nº 77/91, dispondo sobre alterações na lei que instituiu o Distrito Industrial. Discussão e votação únicas. O Senhor Secretário leu o Parecer na íntegra. Não havendo solicitação de palavras, passou-se a votação do Parecer nº 97/91, sendo o mesmo aprovado por maioria de votos. ITEM III - PARECER nº 98/91, da Comissão de Justiça e Redação, oferecendo Redação Final ao Projeto - de Lei nº 93/91, alterando alguns dispositivos do Código Tributário Municipal. Discussão e votação únicas. O Senhor Secretário leu o Parecer na íntegra. Não havendo solicitação de palavras, passou-se a votação do Parecer, sendo o mesmo aprovado por maioria de votos. ITEM IV - Projeto de Lei nº 103/91, do senhor Prefeito Municipal, enquadrando os servidores inativos para efeito de percepção - das gratificações de funções. 2ª Discussão e votação. Observando - se não haver solicitação de palavras, o sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 103/92, sendo este aprovado por unanimidade de votos. ITEM V - Projeto de Lei nº 105/91, do Vereador Antonio Rodolfo Devito, emendando a Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 15, 41 e 95. Parecer da Comissão de Justiça. 1ª Discussão e votação. A seguir as sínteses dos Vereadores na discussão do projeto. AFRÂNIO CALLOS NAPOLITANO: Disse concordar com o nº de Vereadores que hoje vigora. Quando aos subsídios, disse que por essa - lei seria criada uma política salarial para os Vereadores e Prefeitos, no que, em princípio, até concorda, só que, anteriormente a - isso, deveria ser criada uma política salarial também para os funcionários, e, para não inviabilizar a administração, poderia ser - estabelecido limites, fixando-se percentagens da arrecadação de -



que possa pagar. Finalizando, disse que como há essa discriminação, seria contrário quanto a esse ponto do projeto. LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA: Disse não discordar do Vereador, mas que não era possível uma política salarial para os servidores previamente determinada, pois as grandes receitas do Município são da União e do Estado e não se pode, face a crise, contar com recursos pré determinados e que fique comprometido até um índice X. Quanto a remuneração dos Vereadores, disse que é muito mais lógico que se faça a indexação, do que como ocorre hoje, em que a legislação mantém a remuneração atrelada ao que ganha um deputado, em 15%. O Vereador Afrânio, apartando, disse concordar, mas realçou que deveria haver um acerto nos salários dos funcionários e que seria possível a fixação desse limite, da mesma forma como se chegou em relação aos salários dos Vereadores e Prefeito. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que seria uma situação ideal, mas, no momento, seria inexecutível, pela impossibilidade de se saber da disponibilidade de caixa e que colocaria em risco o erário. Quanto a Câmara, os valores jamais foram abusivos, permitindo-se a reposição que parte de um piso que está dentro da realidade. Finalizando, disse que o Poder Legislativo está desgastado por falta de informação daqueles a quem cabe informar a opinião pública e é isso que deve ser condenado. Que entendia que a Casa poderia acolher a emenda apresentada. ANTONIO ALEXANDRE MARQUES - Disse ser contrário ao artigo 1º da lei, pois não acha necessário a elevação ou a manutenção do nº de Vereadores. Realçou que há o risco da cidade, segundo o Censo, não atingir os 50:000 habitantes e aí haveria 02 vereadores a menos na próxima legislatura. Que 15 Vereadores é um nº bom e não participa da idéia de que a representatividade é feita pelo maior nº de Vereadores, mas sim esta deve ser feita pela qualidade. Que sendo maior o nº, dará margem a um mau uso da opinião dos Vereadores, ficando fácil o Prefeito manobrar a Câmara. Realçou que o nº ideal seria 13, mas se o nº de habitantes indicar 15, ainda seria um nº razoável. O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, apartando, disse que pelo raciocínio do Vereador, entendia-se que os dois Vereadores menos votados nessa legislatura teriam menos qualidade que os outros e na prática se percebe que não é isso que ocorre. O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo, disse que não quis dizer isso, mas que podem ser eleitos outras pessoas com menos qualidade e ficaria mais fácil a manobra pelo Executivo. Que não estava criticando ninguém da Casa. Quanto a indexação dos subsídios, disse achar justo, mas não nesse momento, pois não há nenhum salário indexado hoje. Que a tempo para isso e pode ser fixado no final da legislatura. Que se ocorrer a indexação, aqueles que não conhecem as atividades da Casa vão falar, como se fala do Congresso, que estariam os Vereadores legislando em causa própria. Não sabendo que não há esse direito para os Vereadores da atual legislatura, pois esse aumento só vigorará na próxima legislatura. Disse não concordar com a indexação por esses motivos, e votaria contra. Realçou que se for multiplicado o valor da maior referência por 8, como diz o artigo, digo, o item III, hoje seria na cifra de CR\$ 2.160.000,00, corrigido mensalmente e os subsídios do Vereador seria CR\$ 267.000,00. Finalizando, disse que o assunto deve ser objeto de discussão na época própria, quando da Resolução do Presidente da Câmara e aí haveria a oportunidade de saber da manutenção dos valores reduzidos, como ocorre, ou do reajuste, mas não expressivo. Não havendo mais solicitação de palavra, o sr. Presidente informou que a proposta seria votada em 02 turnos, com interstício mínimo de 10 dias, considerando aprovada se receber, na 2ª votação, o voto favorável de 2/3 dos membros da Casa, conforme rege o artigo 55, § 1º, da Lei Orgânica. O Vereador George Antonio Nogueira solicitou que a votação fosse feita só citando os artigos, sendo aprovado por maioria de votos. A seguir, o sr. Presidente colocou em

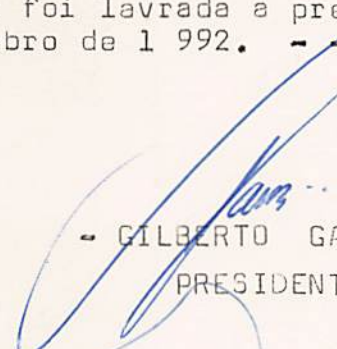


Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

117

votação o projeto de Lei nº 107/92, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos em 1ª Discussão e votação ITEM VI - Projeto de Lei nº 107/91, do Senhor Prefeito Municipal, solicitando a prorrogação do prazo para remessa à Câmara dos projetos do Código de Obras e do Plano Diretor. 1ª Discussão e Votação. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, solicitou a discussão global do Projeto, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo solicitação de palavras, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto. Antes, porém o Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu que a votação fosse só citando os artigos, sendo o pedido aprovado por maioria de votos. Colocado em votação o projeto, este foi aprovado por unanimidade de votos, em 1ª Discussão e votação. Esgotada a Ordem do Dia, o sr. Presidente colocou a palavra aos senhores Vereadores em Explicação Pessoal, sendo informado pelo senhor Secretário que nenhum Vereador havia se inscrito, para esse período. Faz-se a informação, declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para constar, foi lavrada a presente ATA. Câmara Municipal de Garça, 16 de dezembro de 1992. - - - - -


- GILBERTO GARCIA -
PRESIDENTE


- LUIZ KUNITA -
SECRETÁRIO

-.-

-.-

-.-

-.-

-.-

-.-

-.-.-.-.-